



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 050/2017**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art.43, do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 11/2017, realizada em 14 de novembro de 2017 na sede deste Conselho, e

Considerando o recurso interposto às fls. 33 do processo administrativo nº 2016-3-0209;

Considerando o Relatório e Voto do Conselheiro José Canosa Miguez, designado por esta Presidência às fls. 43;

**DELIBEROU:**

Acompanhar o voto do relator de fls. 29, mantendo o auto de infração e cancelando o auto de infração de fls. 20. Com 11 votos favoráveis, 00 votos contrários e 03 abstenções.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2016.

**Jerônimo de Moraes Neto**  
Presidente  
CAU/RJ